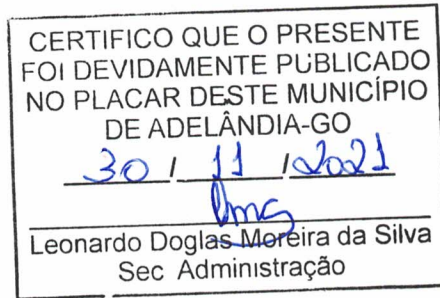


**DECRETO Nº 076/PMA/2021**

**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**



Dispõe sobre a homologação do Conselho Municipal de Saúde de Adelândia e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do município e,

Considerando o resultado da eleição das organizações e Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde no mandato 2021 – 2023 e as indicações dos representantes das referidas organizações;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Lei Municipal 096 de 29 de novembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Adelândia e;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2021 – 2023 em nome de suas respectivas organizações.

§ 1º Representantes do segmento governo/prestadores serviços de saúde vinculados ao SUS:

SEGMENTO	CONSELHEIRO	STATUS
Secretaria Municipal de Saúde	Zélia Marta da Silva	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Luma Mickelle Gomes Linhares	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Paulo Henrique Carrijo da Silva	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Lucivânia Dias Mendes	Suplente

[www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br)  
[pref.adelandia@outlook.com](mailto:pref.adelandia@outlook.com)

**64. 3695-1164**

Av. Anicuns, nº 140, Centro, Adelândia-GO CEP: 76155-000

§ 2º Representantes do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS:

SEGMENTO	CONSELHEIRO	STATUS
Trabalhadores da UBS Lourivon Diniz	Lara Rodrigues Tosta Aquino	Titular
Trabalhadores da UBS Lourivon Diniz	Celeny Pereira da Silva Romualdo	Suplente
Trabalhadores ACS/ACE	Aparecida Celia da Silva Carrijo	Titular
Trabalhadores ACS/ACE	Valquíria Lima Dos Reis	Suplente

§ 3º Representantes do segmento de usuários:


SEGMENTO	CONSELHEIRO	STATUS
Igreja Católica	Júlia Graciela de Souza	Titular
Igreja Católica	Letícia Aparecida Vieira	Suplente
Igrejas Evangélicas	Lays Rosanne Gomes da Silva	Titular
Igrejas Evangélicas	Carlos Roberto Leandro dos Santos	Suplente
Comércio e Industria	Jalbir Tomaz de Aquino	Titular
Comércio e Industria	Luciano Oliveira Santos	Suplente
Produtores Rurais	Caroliny de Araújo Reis Silva	Titular
Produtores Rurais	Abílio Victor Fernandes da Silva	Suplente

Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo por motivos corporativos ou por indicação do Plenário do CMS para adequação das exigências regimentais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

  
**EDSON VIEIRA DE PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br)  
[pref.adelandia@outlook.com](mailto:pref.adelandia@outlook.com)

**64. 3695-1164**

Av. Anicuns, nº 140, Centro, Adelândia-GO CEP: 76155-000